



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

Ata da Correição Ordinária realizada na única Vara do Trabalho de Quixadá.
Período: 21 a 22 de outubro de 2021.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021, às 11 (onze) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à única Vara do Trabalho de Quixadá, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 06, de 30 de abril de 2020, que prorroga, em parte, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o regime instituído pelo Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG Nº 02/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (Covid-19), em substituição às medidas previstas no Ato TRT7.GP nº 36/2020 e dá outras providências; CONSIDERANDO o teor da Portaria TRT7.GP Nº 104, de 23 de julho de 2021, que restabeleceu, a partir de 02 de agosto de 2021, a terceira etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais previsto na Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, **Dr. Marcelo Lima Guerra**, a Diretora de Secretaria, **Geyza de Freitas Moura Nantua**, e os demais servidores ali lotados.

Questionada a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, a Diretora de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 nº 9/2020), há forma de trabalho – presencial ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	MARCELO LIMA GUERRA
Jurisdição atendida	Banabuiú, Boa Viagem, Canindé, Caridade, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibaretama, Ibicuitinga, Itapiúna, Itatira, Madalena, Milhã, Pedra Branca, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole.
Lei de criação	Lei nº 5650, de 11 de dezembro de 1970
Data de instalação	14 de julho de 1971
Data da última correição realizada	12 de novembro de 2020

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUIZ TITULAR: MARCELO LIMA GUERRA Período de atuação: 26 de março de 2013.
2.2. JUIZ VINCULADO: NÃO HÁ Período de atuação:

* O Juiz Titular reside no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados do TRT 7ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

3. QUADRO ATUAL: 10 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
GEYZA DE FREITAS MOURA NANTUA	ANALISTA JUDICIÁRIO – DIRETORA DE SECRETARIA - REQUISITADA	12/08/2014
EDSON ALMEIDA DE FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	08/01/1990
MANOEL OLIVEIRA FILHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	09/06/2021
MARIA DE FÁTIMA BEZERRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	10/07/1989
FRANCISCO EDGAR RODRIGUES BARBOSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	01/04/2020
LUDDICELLI PAIVA DE MORAIS	ASSISTENTE - REQUISITADO	27/03/2019
MARA KILVIA PINHEIRO MORAIS	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA - REQUISITADA	09/02/2012
MARINICE FREIRE FERNANDES ORTIZ	CALCULISTA - REQUISITADA	20/07/2016
MARICIA LOYANNE MOREIRA DE LIMA	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA - REQUISITADA	08/03/2012
TAYANNA ALMEIDA BESERRA MARQUES	ASSISTENTE DE JUIZ - REQUISITADA	30/01/2014

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
RICELLY OLIVEIRA QUEIROZ	01/03/2021
ANA BEATRIZ ALBUQUERQUE VIEIRA	15/01/2021
SAMUEL QUEIROZ DE ALMEIDA	01/09/2021

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE:

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na Única VT de Quixadá	Audiências	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	-	-	-	04
MARCELO LIMA GUERRA	476	487	260	394
MARIA RAFAELA DE CASTRO	-	-	-	08
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	04
Total	476	487	260	410

*Audiências realizadas.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 15/10/2021 – posição 14/10/2021). **Período de apuração:** 15/10/2020 a 14/10/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na Única VT de Quixadá	Prazo médio para julgamento de sentenças de mérito
MARCELO LIMA GUERRA	22
Prazo médio para julgamento na unidade	22

Fontes: Relatório SICONDEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 15/10/2021 – posição 14/10/2021). **Período de apuração:** 15/10/2020 a 14/10/2021.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento:

Magistrados com sentenças pendentes na Única VT de Quixadá*	No prazo	Prazo vencido	Total
MARCELO LIMA GUERRA	18	00	18
Total de sentenças pendentes na Vara	18	00	18

Fontes: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/10/2021 – posição 14/10/2021). **Período de apuração:** 15/10/2020 a 14/10/2021.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento:

Magistrados com incidentes processuais pendentes na Única VT de Quixadá	No prazo	Prazo vencido	Total
MARCELO LIMA GUERRA	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/10/2021 – posição 14/10/2021). **Período de apuração:** 15/10/2020 a 14/10/2021.

5.5. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
Única VT de Quixadá	487	410	260	22

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 15/10/2021 – posição 14/10/2021). **Período de apuração:** 15/10/2020 a 14/10/2021.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Quixadá	153	231

Fonte: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/10/2021 – posição 14/10/2021). **Período de apuração:** 15/10/2020 a 14/10/2021.

Obs.: A apuração das médias acima, realizada através do SICOND, considerou uma base de dados com 119 processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerada uma amostra de processos ajuizados no bimestre setembro/outubro de 2021).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Quixadá	66	96

Fonte: Sistema PJe-JT, processos do rito ordinário de números 588-86/2021, 581-94/2021, 580-12/2021, 567-13/2021 e 564-58/2021. Processos de rito ordinário de números 532-53/2021, 552-44/2021, 551-59/2021, 616-54/2021 e 597-48/2021.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Quixadá	133	205

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/10/2021 – posição 14/10/2021). **Período de apuração:** 15/10/2020 a 14/10/2021.

Obs.: A apuração das médias acima, realizada através do SICON D, considerou uma base de dados de 137 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
Única VT de Quixadá	206	187

Fonte: Relatório SICON D Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 15/10/2021 – posição 14/10/2021). **Período de apuração:** 15/10/2020 a 14/10/2021.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: única VT de Quixadá	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
3 a 4	Em uma semana, 04 dias de pauta, com 03 processos para instrução em cada dia; Na semana seguinte, 03 dias de pauta, com 10 processos para conciliação

Segundo a Diretora de Secretaria, a Vara seguiu o rito do art. 335 do CPC durante o período da pandemia, até a metade do corrente ano, voltando ao rito celetista a partir de então. Assim, durante a pandemia não foram realizadas audiências unas. Atualmente as audiências de instrução são realizadas de forma presencial, quinzenalmente, com 04 dias de pauta, incluindo-se uma média de 03 processos em cada data. Também quinzenalmente, são realizadas audiências telepresenciais, para tentativa de conciliação, incluindo-se uma média de 10 processos por data.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021 (até 14/10/2021)
Única VT de Quixadá	596	1.320	620

Fontes: Ano 2019: Relatório SICON D Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2019 a 31/12/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 14/10/2021.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: única VT de Quixadá			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2019	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 30/09/2021
Conhecimento	763	860	907
Liquidação	111	275	136
Execução	1388	1.411	1.224
Cartas Precatórias pendentes de devolução	10	14	17
TOTAL	2.272	2.560	2.284

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 30/09/2021.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: única VT de Quixadá	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	213
Liquidação (do início ao encerramento)	313
Execução (do início à extinção)	2.519
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.125

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/10/2020 a 30/09/2021.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 15/10/2021:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	03	14/10/2021	0001273-30.2020.5.07.0022
Aguardando apreciação pela instância superior	79	09/01/2018	0000748-87.2016.5.07.0022
Aguardando audiência	169	13/05/2021	0001089-74.2020.5.07.0022
Aguardando cumprimento de acordo	38	18/11/2020	0000180-32.2020.5.07.0022
Aguardando final do sobrestamento	18	19/06/2018	0012100-86.2009.5.07.0022 0029000-28.2001.5.07.0022 0000523-72.2013.5.07.0022 0000225-17.2012.5.07.0022 0010672-93.2014.5.07.0022
Aguardando prazo	234	09/07/2021	0000350-67.2021.5.07.0022 0000038-91.2021.5.07.0022 0000086-50.2021.5.07.0022
Análise	208	09/09/2021	0000089-05.2021.5.07.0022
Assinar decisão	06	15/09/2021	0000433-83.2021.5.07.0022
Assinar despacho	24	10/09/2021	0000544-67.2021.5.07.0022
Assinar sentença	06	18/10/2021	0000174-88.2021.5.07.0022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	21	01/09/2021	0010875-55.2014.5.07.0022
Elaborar decisão	04	06/10/2021	0000218-10.2021.5.07.0022
Elaborar despacho	110	14/09/2021	0000631-04.2013.5.07.0022
Elaborar sentença	25	02/09/2021	0000067-15.2019.5.07.0022
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Elaborar sentença	29	02/09/2021	0000067-15.2019.5.07.0022
Prazos Vencidos	05	16/10/2021	0000169-03.2020.5.07.0022
Preparar expedientes e comunicações	08	12/10/2021	0000461-51.2021.5.07.0022
Recebimento e remessa	02	13/10/2021	0000489-53.2020.5.07.0022
Registrar Trânsito em Julgado	01	19/10/2021	0000348-10.2015.5.07.0022

OBSERVAÇÕES

- Foram constatados 06 processos na fase de Elaboração: **0025900-31.2002.5.07.0022**, **0002600-35.2005.5.07.0022**, **0014300-42.2004.5.07.0022**, **0000582-50.2019.5.07.0022** e **0033500-93.2008.5.07.0022**. Deve a Sra. Diretora proceder de imediato a correção das fases dos processos mencionados.
- Processo nº **0012100-86.2009.5.07.0022**: processo na fase de execução e tramitando na fase de conhecimento.
- Processo nº **0029000-28.2001.5.07.0022**, **0000523-72.2013.5.07.0022** e **0000225-17.2012.5.07.0022**: processos na fase de execução e tramitando na fase de conhecimento. Demais disso, os prazos de permanência no arquivo provisório encontram-se vencidos desde 12/setembro/21, 04/agosto/21 e 16/fevereiro/21.
- Processo nº **0010672-93.2014.5.07.0022**: processo com pendência apenas no pagamento de honorários periciais complementares – aguardando desde julho/2019. Diligenciar em busca do resultado do pagamento e remeter autos ao arquivo definitivo.
- Processo nº **0000038-91.2021.5.07.0022**: CP Executória que deveria tramitar na fase de execução. Deve a Sra. Diretora de Secretaria providenciar a mudança de fase das Cartas Precatórias de natureza executória que estejam tramitando na fase de conhecimento.
- Processo nº **0000086-50.2021.5.07.0022**: apresentado advogado dativo em 09/setembro/21 e ainda não designada a audiência.
- Foram localizados 208 processos (em sua maioria, processos do **INSTITUTO COMPARTILHA**) na tarefa “Análise” sendo o mais antigo de 03/setembro/2021. Observar que essa tarefa é considerada “de passagem” na qual, via de regra, os feitos não devem ficar parados.
- Processo nº **0000433-83.2021.5.07.0022**: aguardando assinatura desde 15/setembro/21.
- Constatada a existência de despachos e decisões pendentes de assinatura pelo magistrado desde 10/setembro/21 e 15/setembro/21, respectivamente.

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Proceder ao levantamento dos processos da tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento” para correção da fase processual, bem como dar andamento ao feito, se for o caso.**
- 2. Realizar os arquivamentos tão logo os processos estejam aptos.**
- 3. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”.**

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	07/06/2021	0000020-12.2017.5.07.0022
Aguardando cumprimento de acordo	04	10/03/2021	0001233-48.2020.5.07.0022 0000316-63.2019.5.07.0022
Aguardando final do sobrestamento	12	28/04/2019	0001076-22.2013.5.07.0022 0022300-07.1999.5.07.0022 0000252-87.2018.5.07.0022
Aguardando prazo	25	08/04/2021	0000186-10.2018.5.07.0022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá - Triângulo

			0000034-30.2016.5.07.0022
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	07	08/09/2021	0010341-14.2014.5.07.0022
Elaborar decisão	01	07/10/2021	0000601-27.2017.5.07.0022
Elaborar despacho	21	28/09/2021	0000700-27.1999.5.07.0022
Elaborar sentença	04	21/09/2021	0000171-41.2018.5.07.0022
Prazos Vencidos	09	16/10/2021	0000410-79.2017.5.07.0022
Preparar expedientes e comunicações	01	09/10/2021	0000398-31.2018.5.07.0022
OBSERVAÇÕES			
<p>- Processo nº 0000316-63.2019.5.07.0022: prazo da intimação findo em 09/junho/2020. Processo segue sem movimentação.</p> <p>- Processo nº 0001076-22.2013.5.07.0022, 0022300-07.1999.5.07.0022: processos aguardando cumprimento de precatório, portanto deveriam tramitar na fase de execução. Providenciar a correção da fase.</p> <p>- Processo nº 0000252-87.2018.5.07.0022: feito deve tramitar na fase de execução.</p> <p>- Processo nº 0000034-30.2016.5.07.0022: feito deve tramitar na fase de execução.</p>			

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	05	22/11/2019	0010666-86.2014.5.07.0022
Aguardando audiência	02	09/07/2021	0000574-73.2019.5.07.0022
Aguardando cumprimento de acordo	04	24/03/2021	0010577-63.2014.5.07.0022
Aguardando final do sobrestamento	209	01/05/2019	0032500-63.2005.5.07.0022
Aguardando prazo	238	11/05/2021	0000333-36.2018.5.07.0022 0000066-35.2016.5.07.0022 0000076-74.2019.5.07.0022
Assinar despacho	21	27/09/2021	0000707-57.2015.5.07.0022
Assinar sentença	11	15/10/2021	0028800-50.2003.5.07.0022
Concluso ao Magistrado	06	13/10/2021	0000424-05.2013.5.07.0022
Cumprimento de Providências	196	22/07/2021	0000403-53.2018.5.07.0022 0000990-80.2015.5.07.0022
Elaborar decisão	06	07/10/2021	0000731-17.2017.5.07.0022
Elaborar despacho	145	03/08/2021	0000132-44.2018.5.07.0022
Elaborar sentença	10	21/08/2021	0000172-31.2015.5.07.0022
Prazos Vencidos	01	16/10/2021	0000657-37.2019.5.07.0007
Preparar expedientes e comunicações	17	08/10/2021	0073200-76.2008.5.07.0022
Recebimento e remessa	02	07/10/2021	0000828-17.2017.5.07.0022
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0000333-36.2018.5.07.0022**, **0000066-35.2016.5.07.0022**: aguardando cumprimento do mandado expedido em maio/2021. Diretora deve efetuar a cobrança sistemática dos mandados com prazo superior a 30 dias.
- Processo nº **0000076-74.2019.5.07.0022**: aguardando cumprimento do mandado expedido em junho/2021. Diretora deve efetuar a cobrança sistemática dos mandados com prazo superior a 30 dias.
- Processo nº **0000403-53.2018.5.07.0022**: pendente de retificação dos cálculos desde 22/julho/2021.
- Processo nº **0000990-80.2015.5.07.0022**: pendente de retificação dos cálculos desde 25/maio/2021.
- Constatamos a existência de processos conclusos para despacho há mais de 70 dias, bem como para elaboração de sentença há quase 60 dias.
- Processos aguardando recebimento e/ou remessa ao 2º grau: Deve o diretor de secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

RECOMENDAÇÕES:

Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	362	232	06	11
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	50	279	98	110
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	512	623	19	18
Aguardando Resposta de Ofício	15	141	20	30
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	230	72	11	14
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	04	-	06	-
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	248	02	10	05
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	426	707	364	532
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	15	12	187	205
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como juízo deprecante (PJe)	44	21	724	456
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	909	1.062	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	531	341	2.662	2.980
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	374	79	2.466	1.190
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	166	248	1.976	2.981
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	72	142	1.416	1.760
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	48	56	319	365
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	106	190	74	91
Painel Global/Acordos vencidos	01	-	01	-
Painel Global/BNDT	14	02	08	02
Painel Global/CAGED	-	-	-	-
Painel Global/Cálculos	42	41	37	12
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	-	-	-	-
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	12	10	90	14
Painel Global/INFOJUD	10	06	28	02
Painel Global/RENAJUD	14	-	30	-
Painel Global/SRM/JUCEC	-	-	-	-
Painel Global/SISBAJUD	08	-	01	-
Painel Global/SERASAJUD	09	28	29	01
Painel Global/SISCONDJ	-	-	-	-
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	21	35	08	02

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 15/10/2021 – posição 14/10/2021). **Período de apuração:** 15/10/2020 a 14/10/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2019			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Quixadá	587	637	108,52%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

2020			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Quixadá	1.313	1.242	92,76%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. (Até setembro de 2021)

2021			
Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
VT de Quixadá	596	277	45,34%
Total 1º Grau	27.287	28.443	103,44%
Total da 7ª Região	35.716	36.664	101,96%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Quixadá	91,38%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Quixadá	101,29%
Total 1º Grau	102,63%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus (até setembro de 2021).

Unidade Judiciária	Resultado
VT de Quixadá	83,92%
Total 1º Grau	95,68%
Total da 7ª Região	98,23%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

2019					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Resultado
VT de Quixadá	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	595	268	45,04%	100,09%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

2020					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
VT de Quixadá	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.254	500	39,87%	88,61%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,94%	90,98%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até setembro de 2021).

2021					
Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
VT de Quixadá	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	277	159	57,40%	138,48%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	26.336	11.035	41,90%	100,00%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Quixadá	186,46%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Quixadá	76,26%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Quixadá	81,91%
Total do 1º Grau	94,24%
Total da 7ª Região	98,79%

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

2019	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Quixadá	102%
Total 1º Grau	100%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

2020	
Unidade Judiciária	Resultado
VT de Quixadá	105,26%
Total 1º Grau	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para o ano de 2019/2020:

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, durante o XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2021:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos).

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

Descrição: Identificar e julgar, até 31/12/2021, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. São analisados os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 895 c/c art. 899 da CLT, havendo explicação detalhada quanto ao respectivo preenchimento. Exemplos: Processos 0000423-10.2019.5.07.0022; 0000348-10.2015.5.07.0022; 0001226-56.2020.5.07.0022; 0000019-22.2020.5.07.0022; e 0000806-56.2017.5.07.0022.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. Segundo a Diretora de Secretaria, não há liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, adotando-se tal providência somente após a liquidação.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, os processos ficam no Arquivo Provisório por dois anos, após o que são desarquivados para renovação das medidas coercitivas, com inclusão no sistema SISBAJUD automático.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A Vara utiliza as ferramentas eletrônicas disponíveis (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT). O Sisbajud é acionado diariamente; sendo infrutífera a resposta, são feitas as inclusões no Renajud e Infojud, estes semanalmente. A consulta ao Jucec é realizada após a execução frustrada no CNPJ da empresa e após a provocação do Juízo, em relação a Instauração ao Incidente de desconsideração da Personalidade Jurídica, sendo realizada semanalmente. O Simba não é utilizado pela Unidade. Serasajud e BNDT são acionados diariamente. E o CNIB é realizado mensalmente.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, com verificação no Sistema Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Não há inclusão de processos em fase de execução em pauta de conciliação semanal. Isso somente ocorre quando requerido pelas partes e na semana de Conciliação em Execução.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento. Há verificação periódica para detecção de erros no sistema SICOND.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. O controle de movimentação processual é feito pelos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

relatórios do SICOND e do GIGS, verificando o prazo e o responsável pelo processo e/ou expediente. Utilizam-se os chips, as designações automáticas e a ferramenta TRELLO para organização das atividades.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplo: processo 0010341-14.2014.5.07.0022.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplos: Processos 0000014-68.2018.5.07.0022; 0000417-37.2018.5.07.0022; 0000061-08.2019.5.07.0022; 0000364-56.2018.5.07.0022; e 0000363-71.2018.5.07.0022.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os assistentes de juiz desempenham as seguintes atribuições: saneamento dos processos para inclusão em pauta; despachos; incidentes processuais, tais como embargos declaratórios, embargos à execução, embargos de terceiros e exceção de pré-executividade; auxílio nas sentenças de mérito e impugnação aos cálculos.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos, o que vem ocorrendo desde agosto do corrente ano. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, o trânsito é certificado e a parte reclamante intimada para requerer o início da execução. Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2º, da CLT), quando o reclamante não está assistido por advogado. Mesmo nos casos de maior complexidade, a Vara faz as liquidações.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE CALC é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos empregados litigantes, a Vara, após intimação sem manifestação da parte interessada, envia esse documento para a SRT em Quixeramobim. Atualmente, existem 06 carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique o devido cumprimento, no prazo de 15 dias, sob pena de se presumir a devida quitação. Processos exemplificativos: 0000153-15.2021.5.07.0022; e 0000316-63.2019.5.07.0022.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. É o seguinte o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: Após a execução frustrada no CNPJ da reclamada, a parte reclamante é intimada para informar novos meios de execução. Sendo requerido o IDPJ, os sócios são identificados por meio do JUCEC e chamados à lide para manifestação, sendo, após, intimados e, por fim, se necessários, executados. Processos exemplificativos: 0000361-67.2019.5.07.0022; e 0000347-20.2018.5.07.0022.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Segundo a Diretora de Secretaria, o processo executório se inicia com a notificação da parte reclamante, após a homologação dos cálculos, para requerer o início da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. Diretrizes adotadas pela Unidade em relação ao procedimento de realização de perícias: Os peritos são escolhidos conforme sua especialidade, dentre os relacionados no pequeno rol de registros da Vara, frisando a Diretora que raros são os profissionais que aceitam realizar perícias no interior. Em seguida, o profissional é intimado da nomeação, devendo apresentar seu aceite ou não no prazo de 10 (dez) dias. Aceita a incumbência, o perito informa a data de realização do exame dentro do mesmo prazo. Realizado o exame, o perito deve apresentar o laudo no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). Os processos são remetidos ao CEJUSC apenas quando tal unidade assim solicita.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá - Triângulo

Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezesete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
15 - IGest – julho 2020 a jun 2021	879ª
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	855ª
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	945ª
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	952ª
11 - IGest – Julho 2019 a Junho 2020	1.120ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 23/06/2021.

12.16. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 30/09/2021)
Decorrentes de execução	11.923.973,90	3.251.126,10	1.640.526,40
Decorrentes de acordo	3.217.551,21	1.974.278,67	3.354.687,35
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.707.765,10	440.549,99	103.453,67
TOTAL	16.849.290,21	5.665.954,76	5.098.667,42

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.17. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2019	2020	2021 (até 30/09/2021)
Custas processuais e Emolumentos	32.834,10	8.834,15	9.685,54
Contribuição Previdenciária	890.619,31	413.962,76	200.996,87
Imposto de Renda	65.717,69	19.624,44	12.216,96
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	6.000,00	0,00
TOTAL	989.171,10	448.421,35	222.899,37

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo**

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e reiterando-os periodicamente;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Redobrar atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos;

14.1.4. Cumprir o contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, devendo o Senhor Diretor de Secretaria manter a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos, de modo que se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar os expedientes com eventuais atrasos;

14.1.5. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.6. Verificar, a partir de relatório específico disponibilizado pela Corregedoria, a existência de RPVs pendentes de quitação com prazo vencido, sanando eventuais inconsistências de lançamentos;

14.1.7. Direcionar esforços para a redução do quantitativo de processos em fase de execução aguardando elaboração de despacho ou sentença;

14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Cumprimento de Acordo” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.9. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com a Recomendação nº 01/2021 desta Corregedoria Regional.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, deve-se incrementar a realização de audiências presenciais, tendo em conta a evolução gradual verificada na retomada das atividades realizadas presencialmente, como já se tem verificado nessa unidade nos últimos dois meses, período em que já foi constatada redução nos prazos em menção;

14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do executado sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

14.2.3. Proferir, sempre que possível, sentenças condenatórias líquidas no rito ordinário, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo, previsto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5º, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Quando necessário, atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos calculistas dessa unidade jurisdicional, a teor da Resolução CSJT 63/2010, e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJT, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

14.2.4. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico — PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;

14.2.5. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.6. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.7. Determinar, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, a liberação imediata e de ofício do depósito recursal, nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso;

14.2.8. Estabelecer uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do litígio trabalhista;

14.2.9. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Marcelo Lima Guerra, e a Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nantua, Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem a Vara do Trabalho de Quixadá, pelos bons resultados. Adiante, demonstrou preocupação em relação à necessidade de encontrar um ponto de equilíbrio entre a designação de audiências telepresenciais, presenciais e mistas, ressaltando caber à Vara fazer esse ajustamento. A propósito, ressaltou a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, o que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho, na qual predomina a prova oral, especialmente nas cidades do interior, onde a figura do Juiz tem uma marcante proeminência. Na sequência, em relação aos dados apurados pela equipe de Correição, o Senhor Corregedor Regional parabenizou o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Marcelo Lima Guerra, que está rigorosamente em dia, proferindo as sentenças nos processos de conhecimento dentro dos padrões estabelecidos pelos incisos II e III do artigo 226 do CPC, e reconheceu o empenho para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos legais, um dado muito positivo que merece os elogios da Corregedoria Regional. Em seguida, asseverou ter a concepção de que a função do Corregedor tem como norte a melhoria da prestação jurisdicional, cabendo-lhe observar, examinar, acompanhar, orientar e ajudar naquilo que for necessário para efeito de melhoria na atividade judicante de primeiro grau e não se guiar meramente pelos números ou pelo viés punitivo, o qual, a seu juízo, somente em caráter excepcional e em situações específicas deve incidir. Frisou, na sequência, que, a partir de sua investidura no cargo de Corregedor, a Ata de Correição foi aperfeiçoada, a fim de torná-la mais clara e possibilitar uma visibilidade maior dos dados que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

estampam o funcionamento das Varas, providência adotada com o fito de conferir mais transparência, em benefício, especialmente, do jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho. A par disso, afirmou ser importante assinalar na Ata de Correição, de forma clarificada, o prazo de tramitação do processo, entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, bem como desta última até a entrega efetiva dos créditos, caso exitosa a ação. Afirmou, também, que passou a constar da Ata de Correição o prazo médio para prolação de sentença e o prazo médio para julgamento de incidentes processuais, de forma individualizada para cada Magistrado com atuação na unidade. Destacou, também, haver incluído na Ata tópico relativos às metas do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e ao Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (iGest), para que os magistrados, juntamente com a Diretora de Secretaria, possam acompanhar e observar aquilo que impacta na dimensão dos prazos médios da própria unidade, aferindo o desempenho alcançado e detectando itens a serem melhorados. Adiante, assinalou que vai constar nas recomendações o estabelecimento de uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais rápido do processo. Outrossim, frisou a recomendação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão. Pontuou, na sequência, a importância do desenvolvimento de novas tecnologias, como a implementação do Balcão Virtual, do Conselho Nacional de Justiça, já que esse cenário de trabalho e atendimento remoto coexistirá com o trabalho presencial. Adiante, informou que a Presidência o incumbiu de gerir as metas do Regional, atribuição que acumula com a de Corregedor, contando com o concurso do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcaño, da Assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira, do servidor Edgardino Sales Martins e da Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, os quais farão o acompanhamento constante das metas com os Diretores de Secretaria, com o fito de auxiliar a primeira instância. Em seguida, passou a palavra à Senhora Patrícia Cabral Machado, que expressou sua alegria em retornar a Quixadá, por convite do Corregedor Regional, reencontrar os colegas e trazer informações da Secretaria de Gestão Estratégica a respeito de ferramentas de suporte à administração e das estatísticas do Tribunal, que nada mais são do que a materialização da prestação jurisdicional. Registrou, ademais, sentir-se honrada com a deferência que a Corregedoria tem dispensado à Gestão Estratégica, enquanto Unidade de apoio à atividade jurisdicional. O Senhor João Helder Machado Arcaño, Secretário da Corregedoria, e a servidora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira fizeram uso da palavra e registraram seus agradecimentos à equipe da Vara pela boa acolhida e por facilitar o andamento dos trabalhos correicionais e, ao mesmo tempo, ratificaram a parceria da Gestão Estratégica com a Corregedoria e o primeiro grau. Demais disso, informaram ter feito uma análise do acervo de processos em trâmite na Vara por amostragem, em suas diversas fases – conhecimento, liquidação e execução – para visualizar como estão os prazos e os procedimentos e, assim, apontar algumas situações detectadas, que podem despertar o interesse da Secretaria para direcionar esforços no sentido de seu aperfeiçoamento. Concluíram reiterando sua expressão de contentamento por encontrar uma Vara bem gerida e com resultados satisfatórios.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

O Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Marcelo Lima Guerra, agradeceu a presença da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e afirmou já ter participado de algumas correições, mas destacou a agora realizada, pois deixou a todos instigados a trabalhar melhor, haja vista o reconhecimento pelo esforço empreendido naquela unidade. Na sequência, o magistrado afirmou que, no início do período pandêmico, sequer dominava o conhecimento necessário para realização de audiências no modo telepresencial, no entanto, paulatinamente, a equipe foi adquirindo esse saber e, quando se mostrou possível, voltaram a ocorrer audiências. Destacou, a propósito, que a Vara do Trabalho de Quixadá tem se revelado um grupo de grande valor, a despeito da reduzida quantidade de servidores para fazer frente às muitas tarefas que se apresentam cotidianamente. Quanto aos resultados positivos apurados pela Corregedoria, asseverou que o mérito é todo da equipe, que desempenha suas funções como uma orquestra afinada, na qual a “virtuose” é a Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nantua, que realmente gere os serviços, inclusive o trabalho dele, magistrado, contando, evidentemente, com o apoio dos servidores e dos dedicados e diligentes estagiários.

A Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Nantua, Diretora de Secretaria, cumprimentou a equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e afirmou que, em toda correição, sempre agradece e parabeniza a equipe da Vara pelo esforço despendido, não só no período pré-correição, mas durante todo o ano. Entretanto, agora faz um registro diferente, pois, além de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
ÚNICA VARA DO TRABALHO DE QUIXADÁ
Rua Tenente Cravo, 775 – Quixadá -Triângulo

parabenizar a equipe da Vara, vai agradecer e parabenizar também a Corregedoria pela inovação de trazer a assessora Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira e a Secretária de Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, com as quais obteve significativos conhecimentos durante o breve encontro que tiveram, no curso da presente Correição. Por fim, a Senhora Diretora de Secretaria pediu que se registrasse em Ata o desejo da equipe da Vara do Trabalho de Quixadá de que a Corregedoria mantenha a inovação de auxiliar os servidores na análise dos dados estatísticos e no compartilhamento de experiências e de informações, visando à melhora dos índices e do desempenho, especialmente nas Varas do Trabalho do interior.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular, Doutor Marcelo Lima Guerra, magistrado e professor de elevados conhecimentos jurídicos, e com a Ilustríssima Senhora Geyza de Freitas Moura Mantua, Diretora de Secretaria, servidora dedicada no cumprimento de seu mister, em nome de quem estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço da equipe da Vara do Trabalho de Quixadá, agradecendo a todos pela acolhida e receptividade. Nesse passo, desejou muita paz e muita saúde a todos e declarou encerrada a Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Quixadá às 10 horas e 55 minutos do dia 21 de outubro de 2021.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2021.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional